



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 107/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
25/2025	CÉLIO DE MELO

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

Nome da Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto
Destina-se ao custeio da associação, incluindo a aquisição de embalagens, combustíveis e outros itens, conforme plano de trabalho anexo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta	(x) Custeio	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
(X) Repasse	() Capital		10.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
12.881.416/0001-45	Associação de Jesus Para Amparo à Pessoa Idosa

Capão Bonito, 22 de outubro de 2025.

Célio de Melo

- Vereador -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Capão Bonito, 15 de outubro de 2025.

Correção do Ofício nº 078/2025 - AJAPEI

Assunto: EMENDA IMPOSITIVA 2026

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste encaminhar o “Plano de Trabalho” (anexo) referente a Emenda Impositiva do Vereador **Sr. CELIO DE MELO**, para a AJAPEI – ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Diante do exposto gostaríamos de agradecer e reiterar os protestos de mais elevada estima e consideração.

MARIA HELENA DE EUGENIO

Presidente AJAPEI

CPF: 569.672.688-72

A Câmara Municipal de Capão Bonito

Ilmo. Sr.

Vereador Celio de Melo

Capão Bonito-SP.



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA

CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – EMENDA IMPOSITIVA 2026

Vereador: Célio de Melo

R\$ 10.000,00 (Embalagens, Combustível e Armários Multiusos)

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROONENTE:

Entidade: Associação de Jesus Para Amparo à pessoa Idosa	CNPJ:12.881.416/0001-45		
Endereço: R: Alfredo Venturelli nº1554 - Bela Vista	CEP:18.301-200		
Cidade: Capão Bonito-SP.	Telefone: (15) 3542-2016		
E-mail institucional: ajapei.laresperanca@gmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE:

Representante Legal: Maria Helena de Eugenio	Cargo: Presidente			
RG:5.896.040-5	SSP/SP	CPF:569.672.688-72		
Endereço: Rua Pedro Mariano Filho nº 489 - Centro				
Cidade: Capão Bonito-SP.	CEP: 18.300-141			
E-mail pessoal: maleeugenio@gmail.com				
Telefones: (11) 99249-6096				

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão
Rosa Tiyoko Takami		Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
12.769.827-9	SSP/SP	047.808.428-59
Registro Profissional na categoria		CRESS: 49.218
Endereço Residencial: Rua Jonas de Oliveira nº 66 – Bairro Santa Rosa		
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18.307-190



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA

CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

4. INTRODUÇÃO

Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa – AJAPEI foi fundada em 08/07/2009, é uma Entidade Não Governamental, sem fins lucrativos, Instituição de Longa Permanência que presta Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Pessoas Idosas a partir de 60 anos, encaminhados pelo CREAS, seguindo o “Protocolo Intersetorial para atendimento as pessoas idosas em Acolhimento” A atual sede está situada à Rua Alfredo Venturelli nº 1554 – Bela Vista, na cidade de Capão Bonito, desde o ano de 2017, prédio cedido pela Prefeitura do Município através do Termo de Comodato pelo prazo de 10 (dez) anos.

É um atendimento em unidade Institucional com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, abandono ou negligência, com diferentes necessidades e graus de dependência, independente de cor e religião.

A AJAPEI hoje conta com 31 pessoas idosas acolhidas (26 do Município de Capão Bonito-SP. e 05 pessoas idosas acolhidas do Município de Ribeirão Grande-SP). As pessoas idosas acolhidas têm os direitos garantidos com os cuidados da Equipe Técnica, sendo 01 Enfermeira, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Fisioterapeuta, e 01 Nutricionista. Para garantirmos cuidados diários, sete dias por semana, temos as equipes de plantão com 02 Auxiliares de Enfermagem (diurno), 01 Cozinheira, 01 Auxiliar de Cozinha (diurno), 01 Cuidadora (noturno), 03 Auxiliares de Serviços Diversos (noturno), 05 Auxiliares de Serviços Diversos (diurno) e 01 Gerente Administrativo, 01 Auxiliar Administrativo (diurno) e 01 Motorista (diurno).

Os idosos são assistidos na área Social e Saúde, proporcionando melhor qualidade de vida, reforçando a autoestima, os direitos e bem estar.

O Serviço tem como finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis, conforme Estatuto da Pessoa Idosa regulamentado pelo decreto nº 5.130 de 07 de julho de 2004.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional	Período de Execução	
	Início: 12 meses a partir do recebimento do recurso	Término: 12 meses após o recebimento do recurso
Público Alvo: Pessoas Idosas		
Capacidade Instalada: 30 vagas		



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA

CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014

Prestar Serviços de Acolhimento Institucional de Proteção Social de Alta Complexidade para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independente e/ou com diversos graus de dependência em situação de vulnerabilidade social, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, sete dias por semana.

6. JUSTIFICATIVA

A Associação de Jesus para Amparo à Pessoa Idosa é uma organização da Sociedade Civil que atua na área da Assistência Social. Há dezesseis anos presta serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e tem por finalidade o apoio e Assistência Social as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social do Município através de uma assistência humanizada, proporcionando qualidade de vida e alimentação saudável. *Art. 12. A obrigação alimentar é solidária podendo o idoso optar entre os prestadores. Fonte (Estatuto do Idoso)*

Com o recebimento da EMENDA IMPOSITIVA trará complemento para a Entidade, onde estará auxiliando com esse recurso uma prestação digna as pessoas idosas acolhidas.

Por esse motivo a EMENDA IMPOSITIVA será de extrema importância, proporcionando prestação de serviços de qualidade, onde usaremos nas despesas de: Materiais para pequena Reforma para Entidade AJAPEI.

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. OBJETIVO GERAL

Com a EMENDA IMPOSITIVA, a Entidade custeará as despesas de embalagens e descartáveis, combustível e armários para aos acolhidos.

7.2. OBJETIVO ESPECÍFICO

A EMENDA IMPOSITIVA ajudará no custeio das despesas de embalagens de uso diário e em eventos dos aniversariantes do mês, combustível para o veículo da Entidade em prol aos acolhidos para passeios, visitas para familiares e armários multiusos para aqueles acolhidos que estão precisando, aliviando assim as despesas altas de todos os meses.

8. META

Com a Emenda Impositiva no valor de R\$ 10.000,00 utilizaremos para embalagens como pratinhos, copos, colheres, garfos, facas (descartáveis), guardanapos, papel toalha, toalhas de papel para lavado, papel alumínio, bobina plástica e toalhas reutilizáveis. Utilizaremos também para combustível de etanol para realizações de serviços em prol aos acolhidos.

Compras de armários multiusos para acolhidos que estão necessitando fazer trocas por um novo.

As embalagens a adquirir são: 100 pacotes de guardanapos de papel, 50 kits de papel toalha de 360 folhas com 3, 7.500 unidades papel toalha para lavabo, 02 rolos de papel alumínio de 30 cmx100m, 05 bobinas de sacos plásticos 30x40cm, 05 bobinas de sacos plásticos 50x70, 1000 unidades de prato descartável de sobremesa, 1000 unidades de prato descartável refeição, 01 pct de colher descartável para refeição com 1000 un., 01 pct de garfo descartável para refeição com 1000 un., 10 pct de faca descartável para refeição com 50 un., 01 pct de 1000 un. de colher de sobremesa descartável, 500 un. de copo descartável para água 180 ml, 05 pct de 100 un. de copo descartável 50 ml para café, 300 unidades de papel toalha reutilizável.

Será usado também para o custeio de combustível etanol em torno de 50 litros ao mês, para uso diário dos veículos da entidade.

Será comprado também 03 armários multiuso para os acolhidos que estão necessitando trocar.

Os itens acima serão extremamente necessária em prol dos acolhidos, praticidade e economia para a Entidade, situada na Rua Alfredo Venturelli, 1.554 – Bela Vista – nCapão Bonito-SP.

9. METODOLOGIA

Com a EMENDA IMPOSITIVA, será possível melhorar a qualidade do serviço oferecido as pessoas idosas acolhidas nesta Entidade, da seguinte forma:

- Embalagens: Será utilizada no dia a dia da Entidade para os acolhidos, com materiais descartáveis para melhor higiene e praticidade.

- O combustível será usado para os veículos da Entidade dentro do município e em consultas, exames e perícias realizadas em outros municípios, passeios, visitas familiares, compras, etc.

- Com a compra de armários multiusos, os acolhidos serão mais felizes com seus pertences como roupas, calçados bem organizados.

10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Com a aquisição dos materiais descartáveis, os alimentos são oferecidos com mais higiene e praticidade aos acolhidos.

Em eventos como festa dos aniversariantes do mês e outros eventos esporádicos, os materiais descartáveis gera economia de tempo, com melhor aparência e higiene, favorecendo mais tempo de atenção e cuidados com os acolhidos.

Com o uso de combustível para o veículo da Entidade, gera economia para realizarmos outras melhorias, ou mais passeios e visitas as famílias dos acolhidos.

Com aquisição de armários multiusos para os acolhidos que estão com armários precários, melhorará a autoestima, trazendo mais alegria, motivação e satisfação aos acolhidos. facilitade no manuseio das cuidadoras para a organização das roupas de cada acolhido.

11. MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação serão feitos pela Equipe Técnica e com os acolhidos, a fim de verificar se os objetivos foram atingidos. As reuniões em Equipe permitirão detectar os pontos de excelência e os pontos a serem melhorados no trabalho desenvolvido utilizando os materiais adquiridos com a Emenda.

Com o recebimento da Emenda Impositiva, será visível a economia da Entidade, pois as contas mensais são bastante altas, podendo assim custear outras necessidades.

Com a compra dos produtos descartáveis, verificaremos a praticidade, higiene e conforto na produção dos alimentos e alimentos oferecidos aos acolhidos nos pequenos eventos dentro da Entidade e em momentos de lazer fora da Entidade como piquenique.

Com aquisição da Emenda para uso de combustível para o veículo da Entidade, a economia será visível pois assim podemos usufruir em outras necessidades, ofertando uma vida mais digna aos acolhidos.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado por meio de

- a) Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- b) Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação		Indicador Físico			Duração		
Atividade	Responsável	Qt	Frequência	Duração	Ínicio	Término	Meta
Passeios em feiras livres, supermercados, pesqueiro, sorveteria, padaria, parques	Voluntários	01	Cada 02 meses	De 01 h a 03h	Jan. 2026	Dez. 2026	Entretenimento, interação social
Utilização de jogos educativos para estimulação sensorial	Assistente Social e/ou Psicóloga	01	15 dias	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Fortalecimento da memória, melhora na cognição, agilidade motora
Realização de trabalhos manuais	Psicóloga e/ou Assistente Social	01	Cada 03 meses	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	para estimular a coordenação motora, noção espacial
Reunião familiar Proporcionar encontros com as famílias para tratar de assuntos pontuais	Assistente Social, Enfermeira e Psicóloga	01	Quando houver demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Fortalecimento de vínculos familiares
Visita domiciliar para obter informações dos novos casos e para atualização dos casos já existentes ou desacolhidos	Assistente Social, Enfermeira e Psicóloga		Quando houver demanda	1h	Jan. 2026	Dez. 2026	Conhecer e atualizar a pessoa idosa com a familiar para verificação de perfil
Atendimento Individual à	Psicóloga	01	Semanalmente	4h	Jan.	Dez.	Compreender, orientar e amenizar

pessoa idosa com escuta clínica					2026	2026	os problemas de cada um
Atendimento em grupo para entretenimento e para orientações necessárias	Psicóloga e Assistente Social	01	Semanalmente	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Socialização
Plano Individual de elaboração do Plano PIA, com acesso aos dados, históricos de vida, escuta técnica junto ao acolhido	Assistente Social, Enfermeira Psicóloga Nutricionista e Fisioterapeuta, com o familiar	01	Quando houver demanda	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Histórico de vida do acolhido, visão dos técnicos e familiares
Articulação de rede de atendimento Trabalho articulado com os demais setores para melhor atendimento da pessoa idosa	Assistente Social e Enfermeiro	01	Bimestral	02h	Jan. 2026	Dez. 2026	Articulação e atualização entre redes e Instituições, para melhoria dos atendidos
Relatório com parecer técnico quando necessário para encaminhar ao Ministério Público, outra Instituição ou Serviço	Equipe Técnica	01	Quando houver demanda	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Esclarecimento de casos
Benefícios	Assistente Social	01	Quando houver demanda	01h	Jan.	Dez.	Atualização conforme demanda



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Encaminhamento e acompanhamento dos acolhidos junto aos setores e órgãos públicos para requerimento do benefício social ou previdenciário					2026	2026	
Mediação de conflitos Situações relacionadas a convivência entre as pessoas idosas e orientações aos profissionais sobre atendimento humanizado	Psicóloga	01	Quando houver demanda	01h	Jan. 2026	Dez. 2026	Orientações para amenizar a situação

13. PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 10.000,00

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Ítem	NATUREZA DA DESPESA (Materiais descartáveis)	VALORES R\$ Mês				
		QTDE.	Valor Unitário	Concedente	Proponente	TOTAL
01	Guardanapos (50 un.)	100	R\$ 3,20			R\$ 320,00
02	Toalhas de papel (360 folhas com 3)	50	R\$ 19,90			R\$ 995,00
03	Papel toalha lavabo (700 folhas)	100	R\$ 19,90			R\$ 1.900,00



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Plano de Aplicação de Repasses Municipais

Ítem	NATUREZA DA DESPESA (combustível)	VALORES R\$ Mês				
		QTDE.	Valor Unitário	Concedente	Proponente	TOTAL
01	Etanol	600 litros	R\$ 4,50			R\$ 2.700,00
						R\$ 2.700,00

Plano de Aplicação de Repasses Municipais

NATUREZA DA DESPESA (combustível)	VALORES (R\$) Mês				
	QTDE.	Valor Unitário	Concedente	Proponente	TOTAL
Armários multiusos	03	R\$ 731,67			R\$ 2.195,00
					R\$ 2.195,00

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META

MUNICÍPIO	CAPÃO BONITO
CAPACIDADE	30
ATENDIDOS	26

14.2. ESTRUTURA

As instalações da AJAPEI é um prédio da Prefeitura do Município de Capão Bonito, com termo de Cessão de Comodato com validade por 10 anos.

Os espaços da Associação foram adaptados para o acolhimento das pessoas idosas com acessibilidade de acordo com as normas legais, contendo:



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

01 SALA PARA ASSISTENTE SOCIAL contendo 01 computador, 01 impressora, 01 armário em aço para pasta suspensa, 01 armário com 02 portas, 01 ventilador de teto e 02 cadeiras sendo 01 cadeira giratória, 01 cadeira comum e 02 mesas pequenas;

01 SALA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: Para atendimentos alternados pelos profissionais (Médico, Fisioterapeuta, Psicóloga e Nutricionista) contendo 02 mesas, 01 computador, 01 notebook, 02 cadeiras giratórias, 01 armário com 04 portas, 02 mesas, 01 tablado fisioterapia, 01 esteira, 01 maca, 01 barra fisioterapia, 01 ventilador de teto 01 TV;

01 SALA ADMINISTRATIVA: contendo 02 computadores, 02 cadeiras giratórias, 01 impressora, 01 armário para pasta suspensa, 01 armário com 02 portas, 02 mesas, 01 ventilador de teto e 01 telefone fixo + internet;

01 SALA DE ENFERMAGEM: 02 mesas, 03 armários em aço para pastas suspensas, 01 armário com 02 portas em aço, 01 armário em aço e vidros com chave para medicamentos, 01 cadeira giratória, 01 prateleira em aço, 01 refrigerador para insulinas, 01 autoclave (esterilizador), 01 concentrador de oxigênio e 01 ventilador de teto;

01 COZINHA: 02 Pias sendo 01 inox e 01 pia em mármore, 01 fogão industrial 04 bocas, 01 mesa em inox, 01 armário 02 portas, 01 refrigerador 02 portas, 01 refrigerador 04 portas para frutas e verduras;

MONITORAMENTO: distribuição de 06 câmeras em locais estratégicos para segurança aos acolhidos e para a Entidade;

VÍDEO PORTEIRO: segurança e agilidade no atendimento;

01 DESPENSA: 02 freezers, 02 prateleiras grandes e 01 prateleira média, 01 fruteira com 04 cestos; 01 armário com 02 portas;

01 SALA DE TV: 01 TV 65, 01 Rack, com 14 poltronas de descanso e 02 ventiladores de teto;

01 SALA PARA VISITAS: 03 Sofás 03 lugares e 03 sofás 02 lugares; 02 poltronas e 01 mesa pequena;

01 SALA PARA REUNIÃO DE DIRETORIA: 01 Mesa Grande com 06 cadeiras e 01 ventilador de teto;

01 REFEITÓRIO: 04 Mesas para cadeirantes, 08 mesas e 28 cadeiras, 01 bebedouro com 02 torneiras, 01 bebedouro com 03 temperaturas, 01 pia em mármore, 01 balcão em mármore com 04 portas, 01 buffet com 04 cubas em aço, 01 mesa em aço com 01 micro ondas e 02 ventiladores de teto;

01 ENFERMARIA MASCULINA: 01 Quarto com 03 leitos, sendo 01 leito hospitalar e 02 leitos de solteiro com 01 roupeiro grande e 01 cômoda, outro Quarto com 03 leitos, sendo 01 cama hospitalar e 01 leito de solteiro, 02 ventiladores de teto, para ambos 01 banheiro com chuveiro e 01 sanitário e 01 lavatório;

02 SANITÁRIOS PARA FUNCIONÁRIOS: 01 sanitário masculino e 01 feminino e 01 lavatório, 01 armário 02 portas em aço, 02 armários em aço para funcionários com 08 portas cada;

05 QUARTOS FEMININOS:

Ala A – Quarto com 03 camas, 02 roupeiros de 02 portas e 01 cômoda com 03 gavetas e 01 porta e 01 ventilador de teto;



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Ala B - Quarto com 04 (quatro) leitos, 02 cômodas 02 portas + 05 gavetas, 01 roupeiro 02 portas e 01 cômoda 06 gavetas, 01 ventilador de teto, e junto com Ala A, 01 banheiro com chuveiro, 01 vaso sanitário e 01 lavatório e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala A.

Ala C – Quarto com 02 camas hospitalares, 02 leitos de solteiro, 01 cômoda 04 gavetas + 02 portas, 01 cômoda 05 gavetas + 02 portas e 01 roupeiro 02 portas, 01 ventilador de teto

Ala D – Quarto com de 02 camas hospitalares, 02 leitos solteiro, 02 roupeiros 02 portas, e em conjunto com Ala C, 01 banheiro com chuveiro, 01 vaso sanitário e 01 lavatório, 01 ventilador de teto e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala C e Ala E.

Ala E – 03 leitos solteiro, 01 cômoda 06 gavetas + 02 portas, 01 cômoda 05 gavetas + 02 portas, 01 roupeiro 02 portas e em conjunto 01 banheiro em conjunto com Ala C e D.

03 QUARTOS MASCULINOS:

Ala A - 04 (quatro) leitos, 03 cômodas e 01 roupeiro, 01 TV e 01 ventilador de teto;

Ala B – com 04 leitos, 02 cômodas com 04 gavetas + 01 porta, 01 cômoda com 05 gavetas + 01 porta, 01 roupeiro com 04 portas + 02 gavetas, 01 roupeiro 02 portas + 02 gavetas, 01 ventilador de teto e 01 aquecedor para o inverno em conjunto com Ala A.

Ala C - 01 Quarto amplo com 06 (seis) leitos, 01 leito ocupado, 03 leitos desocupados, 01 leito hospitalar desocupado, 01 roupeiro 02 portas, 01 cômoda 04 gavetas e 01 cômoda 04 gavetas, 02 ventiladores, 01 Banheiro externo com chuveiro e 02 sanitários em conjunto com Ala A e B e 01 aquecedor para o inverno.

01 QUARTO PARA ISOLAMENTO: 01 Quarto com 01 leito, 01 roupeiro 04 portas, 01 banheiro com chuveiro e 01 sanitário;

01 LAVANDERIA: Com cobertura e piso, 02 Lavadoras de 16 kg, 01 tanquinho de 10 kg, 01 secadora e 01 tanque.

01 VARANDA: 01 sofá com 03 lugares, e 03 poltronas individuais

SALAS EXTERNAS: 01 sala utilizadas como bazar com 01 sanitário e 01 sala como depósito de eletrodomésticos e oficina de reparos, com 01 sanitário.

ÁREA DE LAZER: 01 área de lazer para exercícios, caminhadas e dinâmicas;

RAMPA: 01 Rampa de acessibilidade na parte externa com corrimão para pessoas com deficiência de acordo com a Lei Nacional de Acessibilidade (Dec. 5.296 de 02/12/2004).

14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtd.	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horaria
01	Assistente Social	CLT	30 horas/semanais
01	Enfermeira	CLT	25 horas/semanais



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

01	Psicólogo	Prestação Serviços	16 horas/mensais
01	Nutricionista	Prestação Serviços	30 horas/ mensais
01	Fisioterapeuta	Prestação Serviços	48 horas/mensais
02	Auxiliares Enfermagem	CLT	12/36
01	Gerente Administrativo	CLT	40 horas/semanais
01	Auxiliar Administrativo	CLT	20 horas/semanais
09	Auxiliar Serviços Diversos	CLT	12/36
01	Cozinheira	CLT	12/36
01	Cozinheiro (a contratar)	CLT	12/36
01	Motorista	CLT	44 horas/semanais

15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Comprovação de experiência em anexo)

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	R\$ 833,33					
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	R\$ 833,33	R\$ 833,34				

Proponente:

Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

17. DECLARAÇÃO

17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

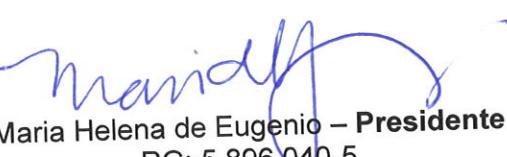
- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:

Capão Bonito, 15 de outubro de 2025.

Proponente:
(Carimbo e
Assinatura)


Maria Helena de Eugenio – Presidente
RG: 5.896.040-5



17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941-Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;
- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993- Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e da outras providências: Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica, as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas as ciclos de vidas



ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA

CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas a prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;
- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;
- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculado, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;
- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis

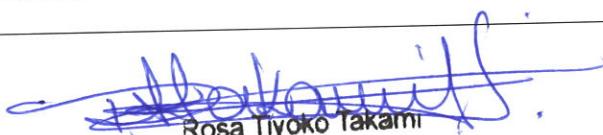


ASSOCIAÇÃO DE JESUS PARA AMPARO À PESSOA IDOSA
CNPJ 12.881.416/0001-45

Sede: Rua Alfredo Venturelli, 1554 - Centro
Capão Bonito-SP - CEP: 18.301-200

Fone: (15) 3542-2016 - E-mail: ajapei.laresperanca@gmail.com

apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e data:	Capão Bonito, 15 de outubro de 2025.
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	 Rosa Miyoko Takami Assistente Social CRESS 49.218

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
----------------------	--

Emenda_N__0025_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

248001801e2c9a7b24290069eeb920287bdb517d2b4101948363041736b3e058

**Assinaturas**

 Célio de Melo
Assinou

LOG22 de outubro de 2025,
10:57:45

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

22 de outubro de 2025,
10:57:45

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Célio de Melo, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail cel*****elo@cam*****.br celular (15) 99***_**12 e CPF 10*****60.

22 de outubro de 2025,
19:53:04Célio de Melo assinou. Pontos de autenticação: email cel*****elo@cam*****.br (via token). CPF informado: 10*****60. IP: 177.***.**.10 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Mobile Safari/537.36. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.